



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições 30 de setembro de 2025)

<p>ADMINISTRADORES DE</p> <p>CARTEIRAS DE VALORES</p> <p>MOBILIÁRIOS</p>	<p>Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário</p>	<p>Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>		
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>		
<p>a. reviram o formulário de referência</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

(b.1.) O Sr. **MARCELO FREITAS MIRANDA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº 10085152-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025917497-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Jacques Felix, 96, apartamento 42R, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 22.695, de 04 de novembro de 2024 emitido pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, é atribuída a função de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das normas aplicáveis.

(b.2) A Sra. **SAMANTHA FARIAS FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 27.701.680-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 148.464.427-13, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, 4319, bloco 3F, apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 22631-004, na qualidade de diretor responsável pela (1) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021; e (2) aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei 9.613/1998 e da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025</p> <p>MARCELO FREITAS MIRANDA</p> <p>SAMANTHA FARIAS FIGUEIREDO</p>		
<p>2. Histórico da empresa¹</p>		
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p>A sociedade foi constituída em 24/04/2025 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/04/2025 , sob o NIRE 332.1395440</p>		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>		
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>A sociedade foi constituída em 24/04/2025 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/04/2025 , sob o NIRE 332.1395440</p>		
<p>b. escopo das atividades</p> <p>A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros</p>		
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <ul style="list-style-type: none">A empresa está em fase de credenciamento junto aos órgãos reguladores. Nesse período não houve nenhuma mudança relevante nos recursos humanos ou na capacidade computacional da empresa, salvo as aqui relatadas.		
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>A Gestora conta com as seguintes políticas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual de compliance;• Política de Investimentos pessoais;• Política de Gestão de Risco;• Política de Privacidade;• Política de Liquidez;• Código de Ética;• Política de Rateio e divisão de ordens;• Política de voto.		
<p>3. Recursos humanos²</p>		
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>		
<p>a. número de sócios</p> <p>4 (quatro) sócios</p>		
<p>b. número de empregados</p> <p>4 (quatro)</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>c. número de terceirizados</p> <p>2 (duas empresas), uma de contabilidade e uma de tecnologia da informação</p>		
<p>D lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>MARCELO FREITAS MIRANDA, brasileiro, divorciado, economista, portador da célula de identidade nº 10085152-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025917497-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Jacques Felix, 96, apartamento 42R, Vila Nova Conceição, CEP 04509 000.</p> <p>E. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022 <p>MARCELO FREITAS MIRANDA, brasileiro, divorciado, economista, portador da célula de identidade nº 10085152-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025917497-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Jacques Felix, 96, apartamento 42R, Vila Nova Conceição, CEP 04509 000.</p>		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial N/A		
b. data de contratação dos serviços N/A		
c. descrição dos serviços contratados N/A		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
6. Escopo das atividades		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>		
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p> <p>A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros.</p>		
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p> <p>Inicialmente é prevista a constituição de 2 (dois) Fundos de investimentos.</p> <p>A previsão é a distribuição de cotas dos Fundos junto a investidores profissionais</p> <p>A expectativa de captação inicial é de R\$ 300 milhões</p> <p>É estimado ticket mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Os fundos terão prazo de investimento em 1 (um) ano, e de desinvestimento em longo prazo, considerando as características dos ativos que compõem suas carteiras.</p>		
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> <p>Valores Mobiliários admitidos a constar da carteira dos Fundos de Investimento na modalidade de Ações, Derivativos, Títulos Privados e Públicos de Renda Fixa, Ativos de Fundos Imobiliários e Empresas Privadas</p>		
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p>Não atua.</p>		
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>		



<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>Não Aplicável, tendo em vista que a sociedade a não exercerá atividades distintas da gestão de recursos de terceiros, não havendo, portanto, previsão para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento conforme disposto no objeto social da sociedade.</p>		
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>DOJO CAPITAL INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA - 38.183.509/0001-90 – administradora de carteiras</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) 0	FA	
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais 0	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0	FA	
iii. instituições financeiras 0	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar 0	FA	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0		
v. 0	entidades fechadas de previdência complementar	FA
vi. 0	regimes próprios de previdência social	FA
vii. 0	seguradoras	FA
viii. 0	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA
ix. 0	clubes de investimento	FA
x. 0	fundos de investimento	FA
xi. 0	investidores não residentes	FA
xii. 0	outros (especificar)	FA
c. 0	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. 0	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) 0	FA	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	
i. pessoas naturais 0	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0	FA	
iii. instituições financeiras 0	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar 0	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar 0	FA	
vi. regimes próprios de previdência social 0	FA	
vii. seguradoras 0	FA	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0	FA	
ix. clubes de investimento 0	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

x.	fundos de investimento	FA	
0			
xi.	investidores não residentes	FA	
0			
xii.	outros (especificar)	FA	
0			
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a.	ações	FA	
0			
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	
0			
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	
0			
d.	cotas de fundos de investimento em ações	FA	
0			
e.	cotas de fundos de investimento em participações	FA	
0			
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	
0			
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	
0			
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0		
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
0		
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
k. outros valores mobiliários	FA	
l. títulos públicos	FA	
m. outros ativos	FA	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos - João Pedro Gouvea Vieira; - Marcelo Freitas Miranda; - Samantha Farias Figueiredo - Bruno Freitas Miranda		
b. controladas e coligadas		
0		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

c. participações da empresa em sociedades do grupo - Dojo Capital investimentos Administradora de Carteiras de Recursos e Consultoria Ltda.		
--	--	--



d. participações de sociedades do grupo na empresa

0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>e. sociedades sob controle comum</p> <p>Sociedades sob controle comum e que prestam serviços no mercado de capitais:</p> <p>Não aplicável.</p>		
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>		
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>		
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>São 3 (três) os comitês regulamentados pela sociedade, sendo eles:</p> <p>i) Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Acompanha a edição e divulgação de normas regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre a atividade da Gestora, propondo eventuais adequações em suas estruturas e processos. Acompanha as atividades da equipe de gestão dos fundos de investimento para fins de verificação às normas incidentes e aos Regulamentos dos Fundos.</p> <p>Verifica a adequação e conformidade de prestadores de serviços e intermediários às normas internas e autorregulatórias aplicáveis, monitorando o aspecto reputacional.</p> <p>Orienta os profissionais e colaboradores da sociedade quanto à aplicação das normas, políticas e manuais por ela editados.</p> <p>Presta informações a entidades reguladoras e autorreguladoras, quando solicitado.</p> <p>Verifica as contrapartes das operações ativas e passivas dos fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Aplica os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis por força das normas reguladoras e autorreguladoras incidentes sobre a atividade responsável, reportando eventuais contingências às autoridades competentes.</p>		
--	--	--

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Supervisiona os procedimentos de atualização, capacitação e certificação aplicáveis quanto aos profissionais vinculados à instituição.

Atribuições do comitê:

- Aprovar as políticas, procedimentos, regras, metodologia e sistemas referentes a atividades de prevenção a Lavagem de Dinheiro;
- Deliberar sobre a comunicação de situações atípicas e operações suspeitas aos órgãos reguladores (UIF / COAF).
- Definir as atribuições das diversas áreas da gestora, designando as responsabilidades pertinentes dentro do programa de PLD/FTP.
- Assegurar ao Diretor de PLD/FTP o acesso total e tempestivo a todas as informações necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades.
- Propor alterações nas Políticas, Procedimentos e metodologia aplicadas a atividade de PLD/FTP e a temas correlatos.
- Acompanhar a efetividade do processo de PLD/FT implantado na gestora e deliberar sobre a imediata adoção de medidas corretivas, necessárias

ii) Comitê de Compliance e Risco: As diretrizes estabelecidas nas Políticas, a decisão das métricas e as ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Compliance e Risco.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Compliance e Risco é o órgão competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos.

O controle e monitoramento dos riscos também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe responsável pela gestão dos portfólios da Gestora (“Equipe de Gestão”), sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Por fim, a Equipe de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Atribuições do comitê:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o atendimento às políticas, manuais e códigos da gestora;• Assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios;• Promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas;• Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas para a governança da gestora;• Deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação;• Analisar as mudanças regulatórias que afetaram a gestora e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles; e• Deliberar sobre análises de compliance com classificação de Alto e Médio Riscos. <p>e iii) Comitê Executivo: O Comitê Executivo é um órgão colegiado, não estatutário, de caráter permanente e com poderes deliberativos, podendo deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário;</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o cumprimento de todas as políticas, manuais e códigos por todas as diretorias e colaboradores;• Aprovar as Políticas e Procedimentos;;• Criar e extinguir diretorias não estatutárias e comitês;• Deliberar sobre assuntos estatutários, quando necessário e estabelecido pela legislação e/ou pelos documentos societários da gestora;		
--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e dar diretrizes da condução da administração e governança dos trabalhos e atividades desenvolvidos;• Deliberar, em última instância e definitiva, sobre a admissão/contratação e demissão/desligamento e rescisão/resilição de contratos de colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes;• Deliberar sobre as análises de compliance com classificação de Alto Risco;• Estabelecer e aprovar as regras de funcionamento das diretorias e comitês;• Deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário;• Deliberar sobre assuntos omissos em comitês.		
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> <p>Os comitês serão instalados e compostos de acordo com o exposto em sua política, conforme segue:</p> <p>i) comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Periodicidade mínima trimestral, em suas reuniões ordinárias, ou em caráter extraordinário sempre que necessário. O comitê será instalado com a presença de - no mínimo 2 (dois) membros - com a presença necessárias as presenças de 1 (um) diretor, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP.</p> <p>ii) Comitê de Compliance e Risco: Periodicidade mínima mensal, ou quando convocado, e observando as regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de - com a presença de - no mínimo 2 (dois) membros– sendo necessárias as presenças de 1 (um) diretor, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP.</p> <p>iii) Comitê Executivo: Periodicidade semestral, ou quando convocado, e observará as suas regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de - - no mínimo 2 (dois) membros sendo necessárias as presenças de 1 (um) diretor.</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>estatutários.</p> <p>Todo os registros dos comitês são formalizados em ata, assinada pelos presentes membros.</p>		
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> <p>A Sociedade, no que se refere à gestão de recursos, é administrada por 2 (dois) diretores: o Diretor de administração de carteira de valores mobiliários e Diretor de Compliance;</p> <p>(i) MARCELO FREITAS MIRANDA - é atribuída a responsabilidade de gestão de ativos líquidos dos fundos de investimentos e de gestão de ativos em operações estruturadas dos fundos de investimentos.</p> <p>(ii) SAMANTHA FARIAS FIGUEIREDO - implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; verificação da política de gestão de riscos da sociedade; encaminhamento de relatórios da exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco. Ainda, a sociedade possui um Diretor, o qual tem a função administrativa, sem qualquer interferência nas atividades reguladas da Sociedade.</p>		
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários,</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

indicar, em forma de tabela:		
a. nome Marcelo Freitas Miranda		
b. idade 51		
c. profissão Economista		
d. CPF ou número do passaporte 025.917.497-10		
e. cargo ocupado Diretor de Gestão de Recursos		
f. data da posse 24/03/2025		
g. prazo do mandato Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa N/A		
a. nome SAMANTHA FARIAS FIGUEIREDO		
b. idade 32		
c. profissão Economista		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. CPF ou número do passaporte 148.464.427-13		
e. cargo ocupado Diretor de Gestão de Riscos e Compliance		
f. data da posse 24/03/2025		
g. prazo do mandato Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa N/A		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; MBA - Universidade de Michigan , Ann Arbor - MI - EUA - Conclusão: abril de 2004 Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro: dezembro de 1999		



<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional CGA da ANBIMA – Setembro 2019</p> <p>Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários através do ato declaratório n.º 18.179 de 26 de outubro de 2020.</p>		
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>		
<ul style="list-style-type: none">Nome da empresa: Flow Representações S.A.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Diretor presidente		
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram FlowBTC: Projetos de serviço de tecnologia Blockchain e ativos digitais		
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo Janeiro de 2015 – até a presente data		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; Bacharel em ciências econômicas – Universidade Federal Fluminense		
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) N/A		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
iii. 1. nome da empresa	u	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo <p>(1) Dojo Capital Investimentos;</p> <p>(2) Meden Consultoria;</p>		
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
<p>(1) Diretora de Risco e Compliance;</p> <p>(2) Associada Valuation</p>		
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo <p>(1) Dojo Capital Investimentos – Fevereiro de 2023 até a presente data;</p> <p>(2) Meden Consultoria – Outubro de 2022 até dezembro de 2022</p>		
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	FA	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>vide item 8.5.</p>	FA	
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>vide item 8.5.</p>	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ii. aprovação em exame de certificação profissional vide item 8.5.	FA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
• nome da empresa vide item 8.5.	FA	
• cargo e funções inerentes ao cargo vide item 8.5.	FA	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram vide item 8.5.	FA	
• datas de entrada e saída do cargo	FA	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações: Não Aplicável, pois a Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais 2 (dois) profissionais.	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes O Diretor é responsável pela administração de recursos, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da gestão de valores mobiliários, com base entre outras, nas informações fornecidas pelos colaboradores.	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A gestão é baseada nas análises fundamentalista, técnica e quantitativa através de planilha. A análise se dá de maneira top down resultando na seleção dos ativos considerando os objetivos para geração de alpha para cada perfil de risco e a relação risco retorno. O envio de ordem segue as políticas de envio de ordem descritas no Manual de Políticas de Envio de Ordem e Rateio. As ordens são 100% executadas eletronicamente pelo Operador que auxilia o Gestor do Fundo. O Gestor direciona as estratégias de investimentos com base nos alinhamentos prévios. Tudo é lançado em planilha e conferido com a confirmação de operações em formatos HTML; XLSX. Qualquer divergência entre as informações é imediatamente reportada a fim de viabilizar a correção. Semanalmente ocorre o Comitê de Investimentos. Neste comitê, analistas apresentam suas análises de empresas (investidas ou não) e diversos assuntos relacionados à gestão são discutidos, como: situação das empresas que possuímos investimentos, possíveis oportunidades para novos investimentos, possibilidade de aumento ou redução de exposição da carteira ou de um ativo específico, etc. As decisões são registradas em ata e executadas em seguida. Decisões tomadas pelo Gestor no período entre os Comitês também são discutidas e registradas em ata.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>2 (dois) profissionais</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Cumprimento das questões regulatórias da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como das disposições das políticas e manuais da gestora.</p>		
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>A gestora inicialmente não contará com o uso de sistemas específicos para a área de compliance. Em suas atividades, o Departamento de Compliance observará, essencialmente as questões Regulatórias da CVM, de Prevenção e Combate à Lavagem (“PLD”) e de Anticorrupção. Na esfera regulatória da CVM, o Departamento de Compliance atuará na implementação contínua de políticas e procedimentos internos aos colaboradores seguindo normas legais e regulamentares. Além disso, vale destacar que para as eventuais informações potencialmente relevantes e confidenciais, o Departamento de Compliance implementará: - Rotina de monitoramento interno - através de monitoramento de ativos - A equipe realizará monitoramento de ativo das transações financeiras e das atividades dos clientes, analisando continuamente comportamentos que possam indicar práticas suspeitas, através de planilhas customizadas que registram as transações, subsidiando relatórios de análise de dados, com a finalidade de comparar as transações que fujam do padrão habitual, à luz do comportamento dos ativos em mercados organizados ou em histórico de negociações com fundos de investimento. - Análise de Risco: Implementação de uma abordagem de análise de risco que permite à equipe classificar os clientes, contrapartes, parceiros e colaboradores, e suas eventuais</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

operações em diferentes níveis de risco. Isso possibilitará um tratamento mais rigoroso para aqueles considerados de maior risco, através da revisão regular de documentos, análise de dados manualmente para criação de tabelas, gráficos e relatório internos que ajudem no monitoramento ou por meio de planilhas e reuniões regulares para discutir riscos e estratégias de mitigação. - Diligência Prévia e Conhecimento do Cliente (KYC): A equipe será responsável pela coleta e verificação de informações dos clientes antes do início do relacionamento comercial. Esse processo inclui a validação de documentos pessoais ou empresariais, a análise da origem dos recursos e a avaliação da situação financeira do cliente, através de planilhas que gerenciem as informações dos clientes, mecanismos de buscas por meio de ferramentas públicas, como por exemplo: Jusbrasil, consulta sócio.com, páginas na rede mundial de computadores da CVM, Banco Central do Brasil, Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e quando necessário, aprofundamento de diligências em páginas de tribunais, juntas comerciais, serviço de análise e proteção de crédito. - Treinamento e Conscientização: Promovemos treinamentos regulares para todos os colaboradores, assegurando que cada membro da equipe esteja ciente de suas responsabilidades e das melhores práticas para identificar e reportar atividades suspeitas. – Treinamento realizado pela Escola virtual – Gov - Em atendimento às disposições da Instrução nº 50/2021 da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as melhores práticas de regulação e compliance adotadas pelo mercado financeiro e de capitais, todos os colaboradores devem realizar Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (“Treinamento de PLDFT”). O Treinamento de PLDFT é acessível por meio do seguinte link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/217>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O Diretor responsável pelo Compliance exerce suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, não se subordinando à equipe de gestão de investimentos.</p>		
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	FA	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	FA	
<p>2 (dois) profissionais</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Gestão e controle de risco de mercado, crédito e liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão.</p>	FA	
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Informamos que o sistema a ser utilizado será MTB Trade da Empresa America Trade Group (ATG). Esse serviço é oferecido diretamente pelas corretoras que iremos operar. O contrato necessário para o uso do sistema será assinado ato contínuo a abertura de conta na corretora. As ordens serão enviadas via sistema eletrônico ou via conexão Fix. As ordens executadas são apresentadas no blooter (relatório de execução de ordem) do mesmo sistema.</p> <p>Para reconciliação de carteiras utilizaremos o sistema gerencial proprietário eo sistema de biblioteca de add-ins financeira Hoadley Trading & Investments tools.</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Na estrutura da gestora, tanto a área de gestão de risco quanto seu respectivo diretor não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.</p>	FA	
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>		FG
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>N/A</p>		FG
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>		FG
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>		FG
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>Não Aplicável – Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>		
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>		
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>		
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>		
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica Em relação aos fundos que a empresa pretende manter sob gestão após seu regular credenciamento, apenas taxas de gestão de fundos geridos. Serão praticadas as seguintes taxas: Taxa de gestão de 2% ao ano		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base Não aplicável.		
deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas 0		
b. taxas de performance 0	FA	
c. taxas de ingresso 0	FA	
d. taxas de saída 0	FA	
e. outras taxas 0	FA	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG



A Dojo Capital Administração de Carteiras entende que os processos de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços dos fundos sob sua administração e gestão são componentes chave de sua habilidade de adição de valor e segurança às carteiras de seus cotistas, em linha com sua obrigação fiduciária. Anteriormente à contratação de um prestador de serviço, deverão ser observados os seguintes requisitos:

→ Definir com clareza o escopo do produto ou serviço a ser contratado;

→ Assegurar-se que o prestador tenha ilibada reputação, integridade, seja qualificado tecnicamente, com experiência comprovada, e outros documentos requeridos por legislação ou regulamentação específica, como Credenciais, Recomendações, avaliações recentes realizadas, entre outros)

→ Pautar todas as negociações por critérios objetivos que levem em conta a qualidade, preço, prazo e, aspectos socioambientais;

→ Verificar a existência de possíveis conflitos de interesse, que possam comprometer a realização do serviço, ou possam expor negativamente a imagem da empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p> <p>Uma vez certificada, a empresa utilizará tanto corretoras que prestam exclusivamente o serviço de execução de ordens quanto corretoras que oferecem outros serviços acessórios como relatórios e reuniões/eventos. As primeiras são escolhidas de acordo com preço e qualidade da execução. As últimas são balanceadas através de um ranking interno. Fazemos um monitoramento e controle constante para que as corretoras sejam escolhidas de uma forma que reduza/dilua o custo de execução e aumente a qualidade dos serviços acessórios. Ademais considerando a espécie de ativos investidos e os tipos de transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento de acordo com suas características e peculiaridades.</p>	FA	
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>A política de Soft Dollar da gestora é tratada no Código de Ética da gestora. Os gestores de recursos da gestora devem assegurar que quaisquer benefícios ou vantagens recebidas em decorrência de sua função sejam integralmente transferidos para as carteiras dos clientes. A empresa reconhece que, em determinadas situações, como exceções previstas na regulamentação de fundos de investimento ou acordos de "Soft Dollar", a dinâmica pode ser distinta. Soft Dollar refere-se a benefícios econômicos de natureza não monetária concedidos por fornecedores (como corretoras) à empresa, em contrapartida ao direcionamento de transações das carteiras geridas, com o objetivo de auxiliar na tomada de decisões de investimento. Exemplos comuns incluem serviços de análise de ativos e fornecimento de dados. Ao firmar acordos de Soft Dollar, a gestora deve priorizar a eficiência, produtividade e os melhores custos oferecidos pelos fornecedores, sempre considerando o benefício direto para o processo de tomada de decisões de investimento. Os acordos devem ser firmados com base nos seguintes princípios: a) Priorizar os interesses dos clientes acima dos interesses pessoais e da empresa; b) Garantir que os custos pagos pelos clientes sejam razoáveis em relação aos serviços prestados, incluindo a execução de ordens e outros benefícios; c) Assegurar que os benefícios recebidos auxiliem diretamente na tomada de decisões de investimento, com alocação adequada dos custos em caso de benefícios de uso misto; d) Garantir transparência, divulgando amplamente as práticas de Soft Dollar e possíveis conflitos de interesse; e) Cumprir com o dever de lealdade, transparência e confiança com os clientes. Todos os acordos de Soft Dollar devem ser documentados por escrito, registrados e mantidos, sem criar vínculos de exclusividade com fornecedores, garantindo sempre a independência na seleção dos mesmos. A Gestora se compromete a buscar o melhor custo-benefício ao contratar serviços de execução de ordens, justificando a escolha dos fornecedores com base em custos e qualidade de serviços, com alocação adequada de custos, caso o benefício seja de natureza</p>	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

mista. A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Compliance, desvinculada da obtenção de qualquer conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em quaisquer valores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Dojo Capital Administração de Carteiras possui um Plano de Continuidade de Negócios, que é composto pelos seguintes procedimentos:

- Cópias e replicação de base de dados para um site externo à empresa e a respectiva guarda dessas cópias em local seguro;
- Utilização de armazenamento de dados em nuvem,
- Continuidade para atender as necessidades emergenciais.

O Plano de Contingência tem a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas pelas áreas e pessoas responsáveis pela tomada de decisões em situações excepcionais e/ou extremas, que possam interromper temporária ou definitivamente as atividades desenvolvidas na sede principal da empresa. Visa também preservar a integridade física dos colaboradores e a redução dos prejuízos causados por desastres. A Estratégia de Contingência adotada é a utilização da estrutura de home office. No evento de alguma contingência, os colaboradores poderão trabalhar de suas casas, com suporte remoto a estrutura da empresa ou temos o planejamento para alugar uma sala para até 6 pessoas em uma empresa que presta serviço de locação de escritórios virtuais e salas de reunião, e que possui a estrutura necessária para operarmos em regime de contingência, onde parte da equipe trabalhará no local. Caso não seja possível acessar os dados em nosso servidor, temos a opção de restaurar os dados a partir dos backups que realizamos na nuvem (ou físicos em mídias armazenadas fora do escritório).

Anualmente é realizado ao menos um teste do plano de contingência em que o Compliance é o responsável por apresentar um relatório a Diretoria em geral que deverá aprová-lo ou não. No caso de reprovação novos testes deverão ser realizados após implementação das melhorias necessárias em até 6 (seis) meses.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p> <p>A atividade de gestão de riscos da Sociedade visa o gerenciamento e monitoramento dos seguintes riscos:</p> <p>(i) Risco de Mercado. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas a perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pela Sociedade, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial das taxas de juros, preços de ações e preços de mercadorias. A variação dos preços dos ativos integrantes da carteira, tanto positiva quanto negativa, pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, o que, no caso da variação negativa, poderá afetar negativamente os resultados da Sociedade e dos ativos integrantes das carteiras e portfólios por ela geridos.</p> <p>(ii) Risco de Crédito. As carteiras sob gestão da Sociedade estão sujeitas a eventuais cenários de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras, nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Para mitigar eventuais prejuízos,</p>		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

limites de crédito poderão ser atribuídos para estas operações e poderão estar sujeitos a revisões periódicas. Outrossim, a autorização de determinada operação pela Sociedade não implica em autorizações automáticas para operações subsequentes com objeto semelhante. Toda alocação, direta ou indireta, deverá ser acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão da Sociedade.

(iii) Risco de Liquidez. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, incompatibilidades entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da Sociedade, levando-se em consideração as diferentes características e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, de forma que as operações realizadas pela Sociedade em fundos de investimento, carteiras e portfólios sob sua gestão podem ser impactadas por perdas significativas.

(iv) Risco Operacional. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas às possíveis perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos à Sociedade. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

(v) Risco de Contraparte. Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito. Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a Sociedade observa risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia, bem como para compra de cotas de fundos.

(vi) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas a outros riscos oriundos de razões alheias ou exógenas ao controle da Sociedade, como por exemplo, a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que venham a modificar a atual ordem e influenciar o mercado financeiro e/ou de capitais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que impactam diretamente nos Riscos de Liquidez e Riscos de Crédito aos quais a Sociedade está exposta. No entanto, impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e mudanças bruscas das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Sociedade, dos fundos de investimento, carteiras e portfólios sob sua gestão, em razão dos ativos integrantes da carteira por ela gerida.

(vii) Risco Reputacional. O risco reputacional, ou risco de imagem, decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à conduta de negócios da Sociedade ou dos recursos por ela geridos, o que pode ocasionar declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da sua receita. Para mitigar referido risco, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pela Diretoria de Compliance, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado. Em relação aos investimentos realizados, a Sociedade deverá sempre diligenciar de forma a verificar antecedentes e outras investigações relacionadas aos ativos ou recursos que integrarão a carteira por ela gerida.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p>Apesar da Sociedade não realizar a atividade de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão e nem pretender exercer tal função, a Gestora possui Política de Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento do Terrorismo.</p>		
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p> <p>www.dojoinvest.com.br</p>		
<p>11. Contingências⁶</p>		
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>		
<p>a. principais fatos</p> <p>Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.</p>		
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em</p>		

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<p>nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.</p>		
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>		
<p>a. principais fatos</p> <p>Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.</p>		
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.</p>		
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.</p>		
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>		
<p>a. principais fatos</p> <p>Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.</p>		
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras edemais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
f. títulos contra si levados a protesto		

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

MARCELO FREITAS MIRANDA, brasileiro, divorciado, economista, portador da célula de identidade nº 10085152-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025917497-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Jacques Felix, 96, apartamento 42R, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021, estando devidamente autorizado para tanto, conforme o Ato declaratório nº 18.179 de 26 de outubro de 2020.

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- g. não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025

MARCELO FREITAS MIRANDA
Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Companhia